LEI COMPLEMENTAR Nº. 128, DE 03 DE ABRIL DE 2024

SANCIONADO
03/04/24

"Dispõe sobre a alteração da referência salarial dos cargos de auxiliar de serviço de saúde e agente de saúde."

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte:

Art. 1º. Nos termos da Lei Complementar Municipal nº 056/2017 (Lei de criação dos cargos efetivos da Prefeitura Municipal), fica como abaixo descrito a alteração da referência salarial do cargo de auxiliar de serviço de saúde e agente de saúde:

Enquadram-se na referência – 13 B-S		
AUXILIAR DE SERVIÇO DE SAÚDE E AGENTE DE SAÚDE - 40 HORAS		
ANEXO I		
REFERÊNCIA	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA
13 B-S	R$ 2.375,00	40 HORAS

Art. 2º. – Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos jurídicos e financeiros a partir de 01 de abril de 2024.**

Edifício-Sede do Poder Executivo do Município de São Francisco do Guaporé/RO., 03 de abril de 2024.

Alcino Bilac Machado
Prefeito Municipal